Preseitura Municipal de Rio Grande da Serra

DECRETO No. 1065 DE 01 DE JULHO DE 1.994.

Dispõe sobre atualização do Fator Monetário Padrão - FMP.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 10. - A contar de 01 de julho de 1.994, o Fator Monetário Padrão - "FMP", passará para R\$ 11,50(onze reais e cincoenta centavos).

Artigo 20. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de julho de 1.994 - 300. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

Prefeito

Mardin Mairo

WAGNER VICENTI FERRARI Diretor de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data.